



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 06/2023/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº**

ao Contrato n.º 06/2023 - UnDF- UnDF, SIGGO 49309, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**.

Processo n.º 04030-00000666/2023-39

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por Simone Pereira Costa Benck, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.370.244/0001-30, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 17 via 1A-4 Lote 495 - Zona Industrial - SIA Brasília/DF, CEP 71.200-260, Tel.: (61) 3301-7219, e-mail: comercial@defenderservicos.com.br, neste ato representada por LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 2975422 SSP DF, inscrito no CPF sob o nº 044.513.631-60, na qualidade de administrador celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 04030-00000666/2023-39, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 06/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a **REACTUAÇÃO** contratual, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 113072387), correspondente a

majoração do percentual de 6,198% do valor total do contrato.

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação vigoram a partir da data da assinatura do contrato, em vista do Acordo Coletivo de Trabalho de 2023 (SEI nº 113072387).

2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 171.684,84 (cento e setenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 182.325,48 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

*6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:*

*I – Unidade Orçamentária: 18203*

*II – Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176*

*III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37*

*IV – Fonte de Recursos: 100000000*

3.2. O empenho é de R\$ 7.093,76 (sete mil noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00212**, emitida em 11/08/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade **Global**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 532,03 (quinhentos e trinta e dois reais e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do repactuado, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

***Pelo Distrito Federal:***

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

***Pela Contratada***  
**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**  
**DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 14/08/2023, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119766352)  
verificador= **119766352** código CRC= **7869DBEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

34628865